

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação de Compras nº 1838/2025

1. OBJETO

Aquisição de ração seca premium ou super premium para cães adultos de grande porte, apresentada em sacos de 15 kg, contendo em sua formulação ingredientes funcionais como sulfato de condroitina (mínimo de 500 mg/kg) e sulfato de glicosamina (mínimo de 600 mg/kg), além de proteínas de alto valor biológico, probióticos, vitaminas, minerais, ácidos graxos essenciais e extratos naturais, visando à manutenção da saúde, bem-estar e desempenho dos cães de trabalho da Guarda Municipal de Louveira.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Guarda Municipal de Louveira utiliza cães de grande porte em atividades de segurança pública, patrulhamento, guarda e apoio em ações operacionais. Esses cães desempenham tarefas que exigem alto desempenho físico e são expostos a condições que aceleram o desgaste oste articular.

Dessa forma, é fundamental a utilização de ração de alta qualidade, formulada com nutrientes que favoreçam a saúde articular, muscular e imunológica desses animais. A presença de sulfato de condroitina e sulfato de glicosamina na ração é indispensável, pois essas substâncias:

- Atuam na manutenção e regeneração das cartilagens articulares, reduzindo o desgaste precoce;
- Previnem doenças articulares degenerativas, como artrose e displasia coxofemoral, comuns em cães de grande porte;
- Melhoram a mobilidade e reduzem inflamações nas articulações;
- Aumentam a longevidade ativa dos cães operacionais, reduzindo afastamentos e tratamentos veterinários. Além disso, os demais ingredientes descritos (como ômega 3 e 6, vitaminas A, C, E, minerais quelatados, probióticos e extratos vegetais) contribuem para uma nutrição completa, fortalecendo o sistema imunológico, digestivo e cardiovascular dos animais.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Produto: Ração seca para cães adultos – Raça grande

Apresentação: Sacos de 15 kg

Composição básica mínima:

- Proteína bruta (mín.): 380g/kg (38%)
- Extrato etéreo (mín.): 220g/kg (22%)
- Matéria fibrosa (máx.): 23g/kg (2,3%)
- Umidade (máx.): 90g/kg (9%)
- Sulfato de glicosamina (mín.): 600mg/kg
- Sulfato de condroitina (mín.): 500mg/kg
- Cálcio: 1% a 1,5%
- Fósforo (mín.): 0,8%
- Ômega 6 (mín.): 30g/kg
- Ômega 3 (mín.): 5.000mg/kg
- DHA (mín.): 1.500mg/kg
- EPA (mín.): 1.200mg/kg
- Taurina (mín.): 1.000mg/kg
- L-carnitina (mín.): 250mg/kg
- Energia metabolizável: 4.118 kcal/kg

O produto deverá conter ingredientes funcionais como carnes de frango, farinha de vísceras de aves, ovo desidratado, farinha de peixe, extratos vegetais (romã, chá verde, aloe vera, cúrcuma), probióticos FOS e MOS, vitaminas, minerais quelatados e demais componentes descritos em rótulo técnico.

4. QUANTITATIVO ESTIMADO

10 (dez) sacos de 15 kg.

5 - PRAZO DO CONTRATO: O Objeto deverá ser entregue no prazo de 10 dias, após recebimento da ordem de compra.

6 - DO LOCAL DE ENTREGA: O Objeto deverá ser entregue na base da Guarda Municipal de Louveira, na rua Wagner Luiz Bevilacqua, nº48, Bairro Guembê – Louveira-sp.

7 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO DO OBJETO: Deverá ser entregue na Base da guarda Municipal de Louveira, de segunda á sexta feira, no horário de 8:00 às 18:00hs;

A entrega do veículo deverá ser 30 dias do recebimento da ordem de compras com frete incluso pelo entregador.

8 - DA GESTÃO DO CONTRATO:

O Objeto será recebido pelo gestor do contrato (Ademilton Juares da silva) com aviso prévio antecipado;

Na entrega será analisado as condições do Objeto descrito na ordem de compra e O Objeto só será recebido se estiver com todas as condições descritas .

9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A nota fiscal deverá ser entregue no ato da entrega do veículo ou através do email da Guarda Municipal (guardamunicipal@louveira.sp.gov.br). A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- a) A modalidade e o número da Licitação;
- b) Número da Ordem de Compras e número do empenho;
- c) Descrição do Objeto;
- d) Valor unitário (conforme a Ordem de Compras), forma de apresentação e valor total;
- e) A nota fiscal eletrônica deve ser enviada para o e-mail do setor: e-mail - guardamunicipal@louveira.sp.gov.br e caso houver a rejeição por qualquer divergência, a detentora será notificada para correção, devendo ser representada num prazo máximo de 01 (um) mês. O pagamento será feito em 30 dias após envio da nota fiscal e Recebimento Definitivo pelo Departamento competente.

10 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

A detentora obriga-se a entregar objeto de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições deste termo de referência;

Informar no ato do recebimento da(s) Ordem (s) de Compras os meios de comunicação disponíveis (telefone e e-mail) com os respectivos responsáveis pelos departamentos diretoria, comercial e financeiro;

Comunicar por escrito, via e-mail institucional de imediato à contratante, a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do objeto, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas; Executar as ações necessárias à consecução do objeto de acordo com o Termo de Referência;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os produtos em que se verificarem vícios ou incorreções, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos;

A detentora fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criados por Lei;

Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto pactuado e também às demais informações internas da contratante, a que a detentora tiver conhecimento.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à detentora por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Quando ainda forem constatadas falhas previamente comunicadas à empresa detentora, a contratante deverá notificá-la, por escrito, para que apresente em, no máximo 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, a justificativa e a solução para o ocorrido, determinando ainda o prazo para realizar as ações corretivas;

Conferir e atestar a nota fiscal emitida pela empresa detentora e encaminhar ao departamento responsável pelo pagamento;

Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas neste termo de referência. Prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

Louveira, 20 de Julho de 2025

Ademilton Juares da Silva
Inspetor da Guarda Municipal

